

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

02.09 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OURÉM E ARQUIVO HISTÓRICO – PROPOSTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO.

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 68459**, datado de **2020.11.26**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2020.11.23, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, decorrentes da proposta referida em epígrafe.

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apreciado o relatório de reunião registado sob o n.º 56.796/2020, realizada no dia 08 de outubro findo, com a firma **Ligajá – Mediação Imobiliária, Limitada**, representante dos proprietários das frações designada pela letra “D”, sita na Praça dos Poços, nesta cidade e designada pela letra “N”, sita no Largo Professor Egas Moniz, também nesta cidade, onde atualmente funcionam o Arquivo Histórico e a Biblioteca Municipal de Ourém, respetivamente, com a finalidade de reduzir as rendas mensais. -----

O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 13 do mês que decorre, do **Setor de Património**, a anexar para aprovação, a minuta de contrato de arrendamento das referidas frações, a celebrar com **Adelino Coelho dos Reis e Maria da Graça Silva Oliveira**, residentes na Rue de Villeneuve, 1, 78310 Maurepas, em França, referindo conforme se passa a transcrever: “(...) O proprietário/senhorio das frações aceitou a proposta do Ex.mo Senhor Presidente em reduzir a renda mensal em 500,00€, por um período inicial de cinco(5) anos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e termo a 31 de dezembro de 2025, renovando-se automaticamente por dois (2) anos, salvo se qualquer um dos Outorgantes se opuser à respetiva renovação. -----

Assim a renda mensal, será de 1.500,00€ pela fração “N” (Biblioteca Municipal) e 800,00€ pela fração “D” (Arquivo Histórico Municipal) (...).” -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 13 de novembro em curso, a dar conta da existência de

adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 18 de dezembro 2020. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

